

P055- Política de Responsabilidade Socioambiental

Sumário

1	Objetivo.....	2
2	Abrangência	2
3	Definições.....	2
4	Diretrizes	2
5	Responsabilidades.....	3
5.1	Diretoria	3
5.2	Comitê de Governança, Riscos e Compliance	3
5.3	Diretor de Riscos	4
5.4	Gestão Integrada de Riscos	4
5.5	Áreas Comerciais e Demais Gerências	5
5.6	Operações	5
5.7	Recursos Humanos.....	5
5.8	Controles Internos.....	5
5.9	Auditoria Interna	5
6	Requisitos	5
7	Gerenciamento do Risco Socioambiental	5
7.1	Concessão de Crédito.....	5
7.2	Análise de Produtos e Serviços	6
7.3	Atividades.....	6
7.4	Funcionários	6
7.5	Fornecedores.....	6
8	Exceções	7
9	Glossário.....	7
10	Autoria e revisões.....	7
11	Aprovações.....	Erro! Indicador não definido.

1 Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para as práticas socioambientais do Banco PACCAR nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da instituição, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

2 Abrangência

Destinam-se a todas as áreas internas do Banco PACCAR e respectivos colaboradores envolvidos no gerenciamento da responsabilidade socioambiental.

3 Definições

O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, o qual é considerado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta.

Os impactos decorrentes do risco socioambiental podem ser diretos ou indiretos. Os impactos diretos constituem aqueles resultantes de suas atividades, como consumo de recursos naturais e relacionamento com colaboradores e fornecedores. Os impactos indiretos são aqueles gerados pelas operações de crédito, investimento ou mercado de capitais, sendo que, para o Banco PACCAR, os relacionados a operações de crédito são os de maior relevância.

4 Diretrizes

As diretrizes desta Política foram estabelecidas pela Alta Administração e compreendem a adoção de um modelo de gerenciamento do risco socioambiental que visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição do Banco PACCAR a esse risco, assegurando:

- A compatibilidade dos procedimentos para o gerenciamento do risco socioambiental com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição do Banco PACCAR ao risco socioambiental;
- Observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.
- O alinhamento às diretrizes e estratégias da Alta Administração;
- A revisão e melhoria contínua dos procedimentos;
- A existência de Política e as estratégias para o gerenciamento do risco socioambiental, claramente definidas, documentadas e aprovadas nas alçadas competentes;
- Acompanhamento da Política e das estratégias referentes ao risco socioambiental, de modo que haja claro entendimento da tolerância para o risco e do nível de rentabilidade que o Banco PACCAR espera alcançar para incorrer nos diversos riscos socioambientais;
- Manutenção do processo de mensuração e acompanhamento do risco que permita quantificar, na precisão e periodicidade adequadas, o risco socioambiental inerente a todos os produtos e atividades da empresa;

- O atendimento às exigências dos órgãos reguladores; e
- A geração de relatórios de exposição de risco socioambiental para as unidades de negócios e para a Diretoria do Banco PACCAR.

5 Responsabilidades

A governança da responsabilidade socioambiental é exercida pela Alta Administração do Banco PACCAR, com a supervisão do Comitê de Governança, Riscos e Compliance, observando-se as responsabilidades e atribuições apresentadas abaixo:

5.1 Diretoria

- Atuar em conformidade com esta Política e com a legislação/regulamentação aplicável;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima de três anos, esta Política;
- Nomear/manter um Diretor de Riscos, responsável pelo cumprimento desta Política;
- Fixar os níveis de apetite por risco socioambiental na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Compliance e do Diretor de Riscos;
- Assegurar a correção das deficiências nos procedimentos gerenciamento do risco socioambiental;
- Autorizar, quando necessário, exceções à Política, aos procedimentos e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de responsabilidade socioambiental no Banco PACCAR;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de responsabilidade socioambiental, de forma independente, objetiva e efetiva; e
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pelo Banco PACCAR não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS.

5.2 Comitê de Governança, Riscos e Compliance

- Supervisionar o cumprimento desta Política;
- Avaliar e gerir os riscos socioambientais;
- Acompanhar e avaliar a implementação das metodologias, procedimentos e ferramentas de gerenciamento do risco socioambiental, sugerindo aperfeiçoamentos sempre que necessário;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Riscos;
- Supervisionar a observância, pela Diretoria do Banco PACCAR, dos termos da RAS;
- Apreçar e deliberar sobre os relatórios emitidos pela área de Gestão Integrada de Riscos sobre o risco socioambiental do Banco PACCAR; e
- Recomendar à Diretoria as ações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco socioambiental.

5.3 Diretor de Riscos

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho dos procedimentos de gerenciamento do risco socioambiental, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Ser responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos do Banco PACCAR, desta Política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos procedimentos utilizados no gerenciamento do risco socioambiental;
- Ser responsável pela adequada capacitação dos integrantes da área de Riscos, acerca desta Política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos procedimentos de gerenciamento do risco socioambiental, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Fornecer subsídio e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental;
- Revisar esta Política, submetendo-a a aprovação da Diretoria, através do Comitê de Governança, Riscos e Compliance e do Diretor Presidente, no mínimo a cada três anos;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais para a Diretoria e o Comitê de Governança, Riscos e Compliance e dos reportes relativos ao gerenciamento do risco socioambiental;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pelo Banco PACCAR; e
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento do risco socioambiental;

5.4 Gestão Integrada de Riscos

- Elaborar, manter e atualizar esta Política;
- Verificar periodicamente as estratégias e procedimentos de gerenciamento do risco socioambiental;
- Utilizar sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações do Banco PACCAR;
- Assegurar o registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Efetuar avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- Elaborar relatórios de gerenciamento do risco socioambiental para as áreas de negócio do Banco PACCAR, de forma a suportar o processo de decisão para as estratégias de negócio;
- Avaliar e identificar processos, procedimentos e metodologias que possam ser implementadas, de acordo com o tipo de operação; e
- Assegurar a conformidade às diretrizes desta Política através de um monitoramento periódico das atividades desenvolvidas.

5.5 Áreas Comerciais e Demais Gerências

- Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, obtendo documentos e declaração atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Oferecer produtos e serviços que atendam às suas necessidades; e
- Atender iniciativas e propostas para minimizar os impactos diretos sobre o uso de recursos naturais e eficiência energética.

5.6 Operações

- Assegurar, durante a formalização de contratos, que os pré-requisitos socioambientais sejam cumpridos conforme as políticas vigentes.

5.7 Recursos Humanos

- Desenvolver políticas e regras que observem e contemplem as melhores práticas relacionadas a princípios socioambientais.

5.8 Controles Internos

- Executar a avaliação dos controles do gerenciamento do risco socioambiental.

5.9 Auditoria Interna

- Efetuar verificações independentes e periódicas quanto à efetividade do processo de gerenciamento do risco socioambiental.

6 Requisitos

Esta Política deve ser utilizada em conjunto com as demais Políticas de Gerenciamento de Riscos (Crédito, Operacional, Mercado e Liquidez), a Política e o Manual de Gestão Integrada de Riscos.

Este documento também está associado à Política/Manual de Gestão de Capital e à Política de Concessão de Crédito.

7 Gerenciamento do Risco Socioambiental

O Banco PACCAR conta com sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos socioambientais das suas operações e atividades prioritizadas, constantes das diretrizes desta Política, as quais são definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com os itens descritos a seguir:

7.1 Concessão de Crédito

- O Banco PACCAR gerencia os riscos socioambientais relacionados às suas operações, incluindo o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos;
- Este gerenciamento busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes;
- A análise para concessão de crédito também leva em conta aspectos socioambientais; e

- A constituição de garantias deve levar em conta aspectos ambientais facultando o vencimento antecipado da operação ou a substituição da garantia.

7.2 Análise de Produtos e Serviços

- O Banco PACCAR avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, incluindo riscos de reputação, e possui normas internas de comercialização e aprovação de produtos e serviços que regula a adoção de tais critérios.

7.3 Atividades

- O Banco PACCAR gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades. Para isso, acompanha as práticas relacionadas a:
 - ✓ Eficiência no consumo de água, energia e materiais diversos;
 - ✓ Gestão adequada de resíduos, incluindo eletroeletrônicos;
 - ✓ Promoção, para todos os funcionários e estagiários, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual; e
 - ✓ Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores.

7.4 Funcionários

- A relação do Banco PACCAR com colaboradores e estagiários é pautada por boas práticas trabalhistas, abrangendo:
 - ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
 - ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
 - ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
 - ✓ Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades; e
 - ✓ Capacitar e engajar seus funcionários para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da instituição.

7.5 Fornecedores

- O Banco PACCAR busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

8 Exceções

Assuntos contraditórios e/ou não contemplados nesta Política deverão ser endereçados, discutidos e aprovados pelo Comitê de Governança, Riscos e Compliance.

9 Glossário

- Alta Administração: Diretoria
- Instituição: Banco PACCAR S.A.;
- Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da instituição; e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da instituição.

10 Autoria e revisões

Esta Política deve ser revisada a cada 3 anos.

Autor:	Versão	Data de Publicação	Data da próxima revisão
Lívia Moraes	1.0	10/04/2019	10/04/2022

Envolvidos na Elaboração:	Abrangência:
Neudo Pessoa	

Data última revisão	Motivo para Revisão

11 Aprovações

Função	Nome	Versão	Data de Aprovação
Diretores	Comitê de Gestão Local	1.0	18/04/2019